



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4707, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 608.296,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 608.296,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR TM
08.01.15.451.0103.2.108 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO PARTIC. DO
MUNICÍPIO EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO
4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 166.500,00
08.01.15.451.0103.1.062 – 100+
4.4.90.51 – Obras e instalações R\$ 441.796,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 608.296,00 na Fonte de recursos 1755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta redução na seguinte funcional programática:

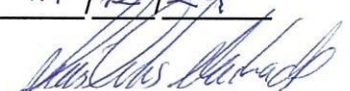
Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com pavimentação de vias urbanas com utilização de recursos da alienação de bens.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

11/12/24


Luis Carlos Medeiros Machado
Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8

GIOVANI AMESTOY DA
SILVA:00985483016
Assinado de forma digital por
GIOVANI AMESTOY DA
SILVA:00985483016
Dados: 2024.12.11 15:06:37
-03'00'

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal